



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 348/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

que o Fundo Nacional de Saúde repassou ao FES/RS os recursos da Portaria GM/MS nº 3.172/12, referentes aos municípios de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria de dezembro/2012 a março/2013;

a Resolução nº 114/13 - CIB/RS, de 12/04/13, que autorizou a transferência, em parcela única, dos valores da Portaria GM/MS nº 3.172/12 referentes às competências de dezembro/2012 a março/2013, do Fundo Estadual de Saúde, para os Fundos Municipais de Saúde de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria;

que o Fundo Nacional de Saúde na competência abril/2013 descontou do FES/RS e repassou aos FMS de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria os recursos da Portaria GM/MS nº 3.172/12, referentes as competências dezembro/2012 (em 19/07/13), janeiro/13 e fevereiro/13 (em 26/06/13) e março/13 (em 31/05/13) regularizando a transferência do recurso;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de 09/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 114/13 - CIB/RS, que autorizou a transferência, em parcela única, dos valores da Portaria GM/MS nº 3.172/12, referentes às competências de dezembro/2012 a março/2013, do Fundo Estadual de Saúde, para os Fundos Municipais de Saúde de Farroupilha, Garibaldi, Gramado, Guaporé e Vacaria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS